



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Av. Higino Cunha, 1750 Quartel do Comando Geral - Bairro Cristo Rei, Teresina-PI, CEP
64014-220

Telefone - <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>

Portaria Nº 1, de 09 de janeiro de 2025

DIRETORIA DE SAÚDE DA PMPI

PORTARIA Nº 001-DS/PMPI, de 09 de janeiro de 2025

Dispõe sobre os exames exigidos durante a Inspeção de Saúde de Controle Periódico (ISCP) e/ou Inspeção de Promoção de Oficiais e Praças da PMPI e dá outras providências.

Considerando o teor do Decreto nº 23.292 de 09 de setembro de 2024 que aprova o regulamento de Perícias Médicas no âmbito da Polícia Militar do Estado do Piauí e do Corpo de Bombeiros Militares do Piauí;

Considerando a necessidade de operacionalizar a realização da Inspeção de Saúde de Controle Periódico (ISCP) prevista no Regulamento de Perícias Médicas da PMPI e CBMEPI;

Considerando a necessidade de padronização dos exames a serem apresentados durante as inspeções periódicas e/ou inspeção de promoção de Oficiais e Praças da PMPI e CBMEPI;

O Diretor de Saúde da Polícia Militar do Piauí, no uso das atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o prazo de validade dos exames a serem apresentados no Centro de Perícias Médicas da PMPI durante as inspeções de saúde periódicas e Inspeções para Promoções de Oficiais e Praças da PMPI e CBMEPI, conforme anexo desta Portaria

Art. 2º Os exames apresentados durante a Inspeção Periódica, conforme cronograma elaborado pelo comando da PMPI, serão considerados válidos durante as inspeções médicas para promoções de oficiais e praças que ocorrerem durante o período de validade da mencionada inspeção periódica.

Art. 3º Os Oficiais e Praças que estiverem concorrendo às promoções, em seus respectivos quadros, que não tiverem realizado a inspeção periódica, deverão apresentar os exames previstos no Anexo II do Decreto nº 23.292/24 durante o período previsto para as inspeções para promoções, conforme cronograma do rito de promoção de Oficiais e praças.

Art. 4º Os exames necessários à Avaliação Periódica de Saúde são os seguintes:

I - Militares feminino ou masculino até 30 anos:

1. Hemograma completo;
2. Ureia;
3. Creatinina;
4. Glicemia de jejum;
5. Colesterol total
6. Colesterol HDL
7. Colesterol LDL
8. Triglicerídeos
9. Sorologia para sífilis
10. Sorologia para HIV
11. Sorologia Hepatite B (Hbs Ag)
12. Sorologia Hepatite C
13. Eletrocardiograma
14. Toxicológico

II - Militares entre 31 a 39 anos (sexo masculino):

1. Hemograma completo;
2. Ureia;
3. Creatinina;
4. Glicemia de jejum;
5. Hemoglobina glicada
6. Colesterol total
7. Colesterol HDL
8. Colesterol LDL
9. Triglicerídeos
10. Sorologia para sífilis
11. Sorologia para HIV
12. Sorologia Hepatite B (Hbs Ag)
13. Sorologia Hepatite C
14. TSH e T4 livre

15. Eletrocardiograma
16. Radiografia de tórax
17. Toxicológico

III - Militares entre 31 a 39 anos (sexo feminino):

1. Hemograma completo;
2. Ureia;
3. Creatinina;
4. Glicemia de jejum;
5. Hemoglobina glicada
6. Colesterol total
7. Colesterol HDL
8. Colesterol LDL
9. Triglicerídeos
10. Sorologia para sífilis
11. Sorologia para HIV
12. Sorologia Hepatite B (Hbs Ag)
13. Sorologia Hepatite C
14. TSH e T4 livre
15. Eletrocardiograma
16. Radiografia de tórax
17. Citologia cervicovaginal para rastreamento de câncer de colo do útero
18. Toxicológico

IV- Militares entre 40 e 50 anos (sexo masculino):

1. Hemograma completo;
2. Ureia;
3. Creatinina;
4. Colesterol total
5. Colesterol HDL
6. Colesterol LDL
7. Triglicerídeos
8. Glicemia de jejum;
9. Hemoglobina glicada
10. Sorologia para sífilis
11. Sorologia para hepatite B (Hbs Ag)
12. Sorologia hepatite C
13. Sorologia para HIV
14. Eletrocardiograma

15. Teste ergométrico;
16. PSA total e livre;
17. Radiografia de tórax
18. Toxicológico
19. Exame oftalmológico (acuidade visual; campo visual; senso cromático)
20. Audiometria

V- Militares entre 40 e 50 anos (sexo feminino):

1. Hemograma completo;
2. Ureia;
3. Creatinina;
4. Colesterol total
5. Colesterol HDL
6. Colesterol LDL
7. Triglicerídeos
8. Glicemia de jejum;
9. Hemoglobina glicada
10. Sorologia para sífilis
11. Sorologia para hepatite B (Hbs Ag)
12. Sorologia hepatite C
13. Sorologia para HIV
14. Eletrocardiograma
15. Teste ergométrico;
16. Ultrassonografia mamária bilateral ou mamografia bilateral para rastreamento de CA de mama;
17. Radiografia de tórax
18. Toxicológico
19. Exame oftalmológico (acuidade visual; campo visual; senso cromático)
20. Audiometria

VI- Militares entre com 50 anos completos ou mais (sexo masculino):

1. Hemograma completo;
2. Ureia;
3. Creatinina;
4. Colesterol total
5. Colesterol HDL
6. Colesterol LDL
7. Triglicerídeos
8. Glicemia de jejum;

9. Hemoglobina glicada
10. Sorologia para sífilis
11. Sorologia para hepatite B (Hbs Ag)
12. Sorologia hepatite C
13. Sorologia para HIV
14. Eletrocardiograma
15. Teste ergométrico;
16. PSA total e livre
17. Pesquisa de sangue oculto nas fezes
18. Ultrassonografia da próstata
19. Radiografia de tórax
20. Toxicológico
21. Exame oftalmológico (acuidade visual; campo visual; senso cromático)
22. Audiometria

VII- Militares entre com 50 anos completos ou mais (sexo feminino):

1. Hemograma completo;
2. Ureia;
3. Creatinina;
4. Colesterol total
5. Colesterol HDL
6. Colesterol LDL
7. Triglicerídeos
8. Glicemia de jejum;
9. Hemoglobina glicada
10. Sorologia para sífilis
11. Sorologia para hepatite B (Hbs Ag)
12. Sorologia hepatite C
13. Sorologia para HIV
14. Eletrocardiograma
15. Teste Ergométrico;
16. Mamografia bilateral para rastreamento de CA de mama
17. Pesquisa de sangue oculto nas fezes
18. Radiografia de tórax
19. Toxicológico
20. Exame oftalmológico (acuidade visual; campo visual; senso cromático)
21. Audiometria

Parágrafo Único. Os resultados de exame solicitado deverão ser apresentados

a médico da Corporação em avaliação clínica presencial.

Art. 5º A validade de exames, caso não haja nenhuma alteração, consiste nos seguintes prazos:

- exames laboratoriais: 3 meses;
- teste ergométrico: 6 meses;
- eletrocardiograma: 6 meses;
- mamografia / ultrassonografia mamária: 1 ano;
- citologia serviço vaginal: 1 ano.
- toxicológico: 6 meses
- radiografia de tórax: 6 meses
- Exame oftalmológico: 1 ano
- audiometria: 1 ano

Art. 6º O exame toxicológico a ser realizado é o de larga janela de detecção, exame toxicológico de cabelo/pelos ou exame toxicológico de queratina.

Art. 7º Os casos excepcionais e não previstos nesta portaria deverão ser encaminhados ao Comando Geral para fins de deliberação.

(Documento assinado

eletronicamente)

OSEAS RODRIGUES

MAGALHÃES - Cel QOSPM

Diretor de Saúde da PMPI



Documento assinado eletronicamente por **OSEAS RODRIGUES MAGALHÃES - Matr. 013397-3, Diretor(a)**, em 09/01/2025, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **016106567** e o código CRC **7ED89899**.